



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

000070

Lei nº 584 de 19 de agosto de 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha em exercício, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a seguinte dotação do orçamento abaixo discriminado:

01 – Poder Legislativo
01.02 – Secretaria da Câmara Municipal
010310038.1.001 – Ampliação e Reforma da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.09 – Obras e Instalações FR 01R\$ 25.000,00


Art. 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1º, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente, a seguir especificado:

01 – Poder Legislativo
01.02 – Secretaria da Câmara Municipal
010310039.1.002 – Reequipamento da Câmara da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.13 – Equipamento e Material Permanente FR 01R\$ 25.000,00

Art. 3º - Fica a referida Despesa alterada no Plano Plurianual (PPA) do Município para o período de 2014 a 2017 Lei n.º 547 de 18 de junho de 2013, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o Exercício de 2014, Lei 546 de 18 de junho de 2013 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2014, Lei 554 de 19 de novembro de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pracinha/SP, 19 de agosto de 2014.


MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício